



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PORTARIA N.º 03/2019**

***“Delega poderes para movimentação das  
Contas Bancárias e dá outras providências”***

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG, Sr. Ricardo Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente da Câmara Sr. Ricardo Antônio da Silva e ao Secretário Portinele Fernandes.

Art. 2º - Para toda e qualquer movimentação financeira, assim como para emitir e endossar cheques, autorizar a cobrança, utilizar o crédito aberto de forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos, exceto investimento e operação de crédito, solicitar saldos e extratos de investimento, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, requisitar talonários, abrir contas de depósitos, efetuar transferências e ou pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgatar e ou aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, consultar contas e aplicação programas e repasse; de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, será sempre exigida 02 (duas) assinaturas, sendo uma do Presidente da Câmara, e a outras da Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se  
Campo do Meio, 02 de janeiro de 2019.

**Ricardo Antônio da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal